



**LEI MUNICIPAL Nº 525, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre autorização para aumento do percentual para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA** aprova e o **PREFEITO** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentaria, acrescendo em mais 10% (Dez por cento) do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 40, Art. 41 Inciso I, Parágrafo 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aparecida-PB, em 19 de setembro de 2022.

  
**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito do Município de Aparecida/PB